



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 40/2026

O art. 4º do Projeto de Lei nº 40/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.”

Plenário Dr. Octávio Viscardi, 20 de maio de 2026

MARCÃO BRAZ

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por finalidade alterar o dispositivo relativo à vigência do Projeto de Lei, que institui o Programa Municipal de Saúde Visual e garante a oferta gratuita de óculos de grau para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município, estabelecendo que sua produção de efeitos ocorra somente a partir de 1º de janeiro de 2027.

A medida visa assegurar a adequada implementação da política pública proposta, permitindo que o Poder Executivo, atualmente em fase de elaboração das peças orçamentárias para o próximo exercício, possa prever os recursos necessários e promover os ajustes administrativos indispensáveis à sua execução.

Dessa forma, busca-se garantir a efetividade da iniciativa, com responsabilidade fiscal e planejamento, conferindo ao Município tempo hábil para estruturar a oferta gratuita de óculos às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito da saúde pública.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

